



DECRETO Nº 40 de 13 de setembro de 2018.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de construção do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Renato João dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Edivânia Bertoldo Marques da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Ana Cláudia de Lima Silva

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Angela Fernanda Barbosa Costa Silva

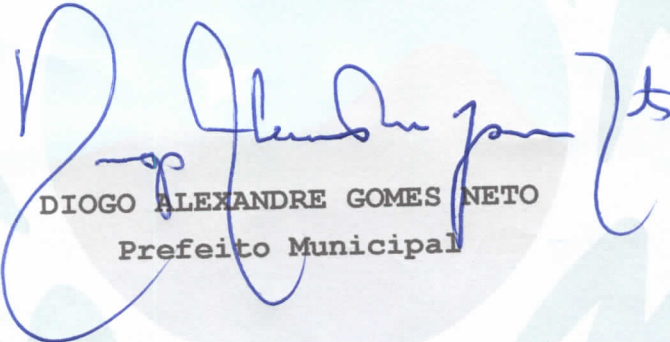
Representante do Conselho Tutelar:

- Jerônimo Manoel Varela da Silva

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 02 (dois) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, CHÃ GRANDE/PE, 13 de setembro de 2018.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal



Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chã Grande, 17 de setembro de 2018.

OFÍCIO Nº 185/2018

DA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO - MPPE

Anexo: 02

Com nossos cordiais cumprimentos e em atendimento ao acordado na reunião realizada no dia 04 de setembro de 2018, que trata do processo de construção do plano municipal de medida socioeducativa, encaminho na data de hoje, o Decreto nº 40 de 13 de setembro de 2018, conforme cumprimento do prazo estabelecido.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandra Maria Gomes da F. Neto

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de construção do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

• Renato João dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

• Edivânia Bertoldo Marques da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

• Ana Cláudia de Lima Silva

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

• Angela Fernanda Barbosa Costa Silva

Representante do Conselho Tutelar:

• Jerônimo Manoel Varela da Silva

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 02 (dois) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 13 de setembro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador: ABDB9958

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018. Edição 2225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>